



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2599, de 14 de Junho 2022.

**“Concede férias regulamentares as
Conselheiras Tutelares que identifica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares as Conselheiras Tutelares, abaixo identificadas, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal N°. 572/2010, de 14 de Dezembro de 2010, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
NEIVA T. PRIMAZ	10/01/2021 Á 09/01/2022	01/07/2022 Á 30/07/2022	30 DIAS
MARISA A. BIANCHETTI	10/01/2021 Á 09/01/2022	01/08/2022 Á 30/08/2022	30 DIAS
SIMONE C. DE ABREU GROODERS	10/01/2021 Á 09/01/2022	01/09/2022 Á 30/09/2022	30 DIAS
GENI GORETE GIRARDI	10/01/2021 Á 09/01/2022	03/10/2022 Á 01/11/2022	30 DIAS
CLARIDES FAVARETTO	10/01/2021 Á 09/01/2022	03/11/2022 Á 02/12/2022	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 14 de junho de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração